



**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2017.**

O SECRETÁRIO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, "Caput" da Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica na área de Direito Administrativo.

CONSIDERANDO que o Advogado Robson Fábio Brito da Silva, já manteve contrato com este o Município em outras gestões e com outras Prefeituras no Estado da Paraíba celebrados, mediante processo de inexigibilidade.

CONSIDERANDO, que o profissional detém notório conhecimento técnico na região e vasta experiência profissional consolidada pelos serviços prestados em vários Municípios da região;

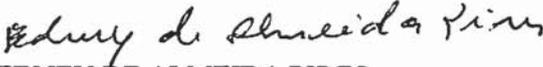
CONSIDERANDO a excelente capacidade consultiva e prática na área de Direito Administrativo e Contratação Pública do profissional, devidamente comprovada pelos seus serviços prestados anteriormente inspira elevado grau de confiança à atual Administração, para executar o objeto do contrato a ser pactuado.

CONSIDERANDO, finalmente, a jurisprudência do TCE-PB sobre o assunto, Pecer Jurídico e o que mais consta nos autos.

RESOLVE

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para contratação de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica na área de Direito Administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas /PB, no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em favor do Robson Fábio Brito da Silva, com arrimo no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de inexigibilidade n. 01/2017.

Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, 02 de Fevereiro de 2017.


EDNEY DE ALMEIDA PIRES
 Secretario de Saúde

**Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
CNPJ: 10.461.231/0001-56**